

EDITAL N.º 01/2018
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 08

1) Sobre os termos de permissão de uso da imagem:

Conforme estabelece o item 13.3 do Edital 01/2018 – PROESPORTE, “Constitui ônus dos proponentes a obtenção das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, como: sindicatos de categorias profissionais, conselhos profissionais, entidades de administração do desporto, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), órgãos deliberativos e reguladores governamentais e não governamentais (no âmbito federal, estadual, municipal), autorizações prévias, certidões negativas, termos de nada a opor, alvarás, impostos, taxas, emolumentos, autorizações dos autores e participantes dos projetos, termos de permissão de uso da imagem (quando for o caso – conforme modelo ANEXO IX), e outros, conforme especificidade do projeto, apresentando a documentação comprobatória junto com o relatório final e a prestação de contas do mesmo.”

Ratificamos o contido no edital que todos os documentos mencionados acima, inclusive os termos de permissão de uso da imagem (quando for o caso – conforme modelo Anexo IX) deverão ser comprovados junto com o relatório final e prestação de contas do projeto, não sendo obrigatória a sua apresentação na etapa de Habilitação ou Análise Técnica e do Mérito.

Curitiba, 01 de Outubro de 2018.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte
PROESPORTE